

Deliberação CBH MU1 nº 05/2019, de 21 de Maio de 2019.



Indica as instituições representantes das Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri, criado e instalado segundo o Decreto nº 44.865/2008, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas de Rios Estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

Considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Interno, que, para o exercício de suas atribuições legais, o Comitê poderá organizar-se em Câmaras Técnicas Especializadas, encarregadas de examinar matérias pertinentes a sua competência.

DELIBERA:

Artigo 1º- Ficam indicadas as seguintes instituições para compor as Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri:

- **Câmara Técnica de Gestão da Informação, Educação Ambiental e Mobilização Social (CTGIEAMS):**

- ✓ **PODER PÚBLICO ESTADUAL:**

TITULAR: Instituto Estadual de Florestas - IEF

SUPLENTE: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG

- ✓ **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

TITULAR: Prefeitura Municipal de Itaipé

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Carlos Chagas

- ✓ **SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri - MPRTSM

SUPLENTE: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

- ✓ **USUÁRIOS DAS ÁGUAS:**

TITULAR: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

SUPLENTE: Sindicato dos Produtores Rurais de Teófilo Otoni



- **Câmara Técnica de Revitalização de Microbacias (CTRM):**

- ✓ **PODER PÚBLICO ESTADUAL:**

TITULAR: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - **EMATER**

SUPLENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMAD**

- ✓ **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

TITULAR: Prefeitura Municipal de Itaipé

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

- ✓ **SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri - **MPRTSM**

SUPLENTE: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - **ABES**

- ✓ **USUÁRIOS DAS ÁGUAS:**

TITULAR: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - **COPASA**

SUPLENTE: Sindicato dos Produtores Rurais de Carlos Chagas

- **Câmara Técnica Institucional, Legal e de Planejamento (CTILP):**

- ✓ **PODER PÚBLICO ESTADUAL:**

TITULAR: Instituto Mineiro de Agropecuária - **IMA**

SUPLENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMAD**

- ✓ **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

TITULAR: Prefeitura Municipal de Carlos Chagas

SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés



✓ **SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri - **MPRTSM**

SUPLENTE: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - **UFVJM**

✓ **USUÁRIOS DAS ÁGUAS:**

TITULAR: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - **FIEMG**

SUPLENTE: Sindicato dos Produtores Rurais de Teófilo Otoni

Artigo 2º - Revoga os dispositivos contrários.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Nogueira Porto

Vice-Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri